



# Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: Lei nº 867

**APROVADO**

Sala das Sessões, em 10/10/77

10004  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotações do Orçamento Vigente, abaixo discriminado, os Créditos Suplementares a saber:

02- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Despesas Correntes

0307021-

3111.02- Despesas Variáveis.....	1800,00	
3120. Material de Consumo.....	3000,00	
3140- Encargos diversos.....	40000,00	44.800,00

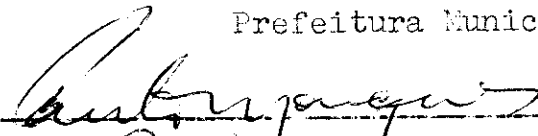
0307025

4110 Obras Públicas.....	3900,00	3.900,00
Total.....		48.700,00

Artº 2º Os recursos para abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artº 1º desta Lei, são os constantes de excesso de arrecadação previsto para esse exercício.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de outubro de 1977

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal